



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

LEI N.º 283, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CELEBRAR CONTRATOS TEMPORÁRIOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*Recbi
em 23/04/2012
Edilene*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e com base no art. 37, IX da CF/88, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, temporariamente, pelo período de 09(nove) meses, agentes para exercerem funções públicas de caráter permanente, em conformidade com os cargos discriminados no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º. Os contratos temporários a que alude o artigo 1º desta Lei, se fazem necessários para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Art. 3º. Aplica-se aos contratados por tempo determinado o regime jurídico-administrativo, ficando esses servidores públicos sujeitos ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. A despesa atinente ao compromisso ora assumido, ocorrerá a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

A - PREFEITURA MUNICIPAL:

I - Assistente Social:

08.244.0005.2.010 - Man/Encargos fundo Municipal Social

3.1.90.04.99.00 Outras contratações por tempo determinado (Recursos Próprios)

3.1.90.04.99.00 Outras contratações por tempo determinado (Cras).

II - Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação:

12.361.0018.2.027- Manutenção do ensino no Município

3.1.90.04.99.00 Outras contratações por tempo determinado (MDE)



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

III - Auxiliar de Serviços Gerais:

- 26.782.0016.2.045- Manutenção sec. Obras/transportes
- 3.1.90.04.99.00 Outras contratações por tempo determinado (Rec. Próprio)
- 04.122.0002.2.005- Manutenção/Encargos Sec. administração
- 3.1.90.04.99.00 Outras contratações por tempo determinado (Rec. Próprio)

IV - Gari:

- 26.782.0016.2.045- Manutenção sec. Obras/transportes
- 3.1.90.04.99.00 Outras contratações por tempo determinado (Rec. Próprio)

V - Motorista de Veículo Pesado:

- 12.361.0021.2.029- Manutenção Transporte Escolar
- 3.1.90.04.99.00 Outras contratações por tempo determinado (MDE)

VI - Nutricionista:

- 12.361.0018.2.027- Manutenção do ensino no Município
- 3.1.90.04.99.00 Outras contratações por tempo determinado (MDE)

VII - Operador de Máquinas Pesadas:

- 26.782.0016.2.045- Manutenção sec. Obras/transportes
- 3.1.90.04.99.00 Outras contratações por tempo determinado (Rec. Próprio)

VIII - Professor Nível Superior e Professor Nível Médio:

- 12.361.0020.2.033- Funde 60%
- 3.1.90.04.99.00 Outras contratações por tempo determinado (Fundeb)

IX - Psicólogo

- 12.361.0018.2.027- Manutenção do ensino no Município
- 3.1.90.04.99.00 Outras contratações por tempo determinado (MDE)

X - Vigia

- 04.122.0002.2.005- Manutenção/encargos Sec. administração
- 3.1.90.04.99.00 Outras contratações por tempo determinado (Rec. Próprio).

B - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

I - Agente Comunitário de Saúde:

- 10.301.0007.2.019 Pac's Agentes Comunitários
- 3.1.90.04.99.00 Outras Contratações por Tempo Determinado

II - Agente de Endemias

- 10.301.0006.2.017 Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde
- 3.1.90.04.99.00 Outras Contratações por Tempo Determinado

III - Agente Fiscal de Vigilância Sanitária:

- 10.304.0006.2.024 - Manutenção com o Programa Visa
- 3.1.90.04.99.00 Outras Contratações por Tempo Determinado



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

IV - Auxiliar de Consultório Dentário:

10.301.0006..2.018 – Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal

3.1.90.04.99.00 Outras Contratações por Tempo Determinado

V - Auxiliar de Serviços Gerais:

10.301.0006.2.017 Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.04.99.00 Outras Contratações por Tempo Determinado

VI - Fisioterapeuta:

10.301.0006.2.017 Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.04.99.00 Outras Contratações por Tempo Determinado

VII - Médico:

10.301.0007.2.022 – PSF Saúde da Família

3.1.90.04.99.00 Outras Contratações por Tempo Determinado

VIII - Técnica em Enfermagem

10.301.0006.2.017 Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.04.99.00 Outras Contratações por Tempo Determinado

IX - Vigia

10.301.0006.2.017 Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.04.99.00 Outras Contratações por Tempo Determinado

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, AOS
18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2012.**


SILVÂNIO MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



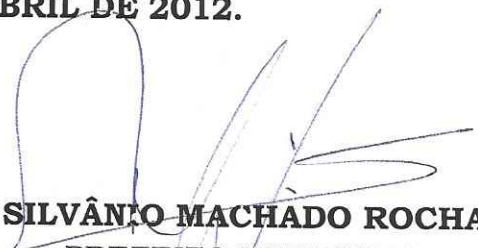
Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

LEI N.º 283, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

ANEXO ÚNICO

Item	Cargo	Quantidade	Horas	Salário
01	Agente Comunitário de Saúde	01	40hs	R\$ 714,00
02	Agente de Endemias	01	40hs	R\$ 622,00
03	Agente Fiscal de Vigilância Sanitária	01	40hs	R\$ 622,00
04	Assistente Social	02	30hs	R\$ 1.800,00
05	Auxiliar de Consultório Dentário	02	40hs	R\$ 654,00
06	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação	04	40hs	R\$ 622,00
07	Auxiliar de Serviços Gerais	04	40hs	R\$ 622,00
08	Fisioterapeuta	01	30hs	R\$ 1.800,00
09	Gari	02	40hs	R\$ 622,00
10	Médico Saúde da Família	01	40hs	R\$ 8.000,00
11	Motorista de Veículos Pesados	01	40hs	R\$ 850,00
12	Nutricionista	01	20hs	R\$ 1.100,00
13	Operador de Máquina Pesada	02	40hs	R\$ 1.100,00
14	Professor Nível Superior	12	30hs	R\$ 1.339,20
15	Professor Nível Médio	02	30hs	R\$ 1.116,00
16	Psicólogo	01	40hs	R\$ 1.800,00
17	Técnica em Enfermagem	05	40hs	R\$ 654,00
18	Vigia	04	40hs	R\$ 622,00
	Total.....	47		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, AOS
18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2012.


SILVÂNIO MACHADO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL